



Em: 23/03/2026

Secretaria da Câmara

## REQUERIMENTO Nº 59 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM  
BIÊNIO 2025-2026  
REQUERIMENTOS/PROJETOS  
**APROVADO**

Em: 27/03/2026

Sessão: 59

Assinatura do Servidor

**Ementa:** Solicita à Prefeitura Municipal de Camocim a manutenção urgente da ponte do distrito de Tatajuba, visando garantir a segurança e a mobilidade de moradores, trabalhadores, estudantes e visitantes.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, **NEIRI DO DÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 141 e 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim, no art. 29 da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 30, incisos I e II, e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem, respeitosamente, **REQUERER** que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Camocim e à Secretaria Municipal da Infraestrutura, solicitando a **manutenção urgente da ponte localizada no Distrito de Tatajuba**.

### JUSTIFICATIVA

A ponte do distrito de Tatajuba é um equipamento público vital para a região, constituindo o principal elo de ligação para a rotina da comunidade. Atualmente, o estado de conservação da referida estrutura preocupa os usuários, oferecendo riscos a todos que por ali trafegam.

A manutenção urgente justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Mobilidade e Cotidiano:** A ponte faz parte do dia a dia da comunidade, sendo essencial para o deslocamento de moradores e trabalhadores locais;
- **Educação:** Por ela passam diariamente estudantes que dependem desse acesso para chegar às unidades de ensino;
- **Economia e Turismo:** Tatajuba é um polo turístico de destaque em Camocim, e a precariedade da ponte prejudica o fluxo de visitantes, impactando a economia local;
- **Segurança:** A falta de reparos pode ocasionar acidentes graves, comprometendo a integridade física dos cidadãos.

Nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete ao Município atuar sobre assuntos de interesse local. O art. 37 da Carta Magna impõe o dever de eficiência e a adequada prestação de serviços públicos. Ademais, a Lei Orgânica de Camocim estabelece que a administração deve promover a dignidade dos munícipes e o ordenamento territorial seguro.